

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Nº 005/2025

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência o registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

| Nº | ITEM | QUANT | UNID | VALOR |
|----|---|-------|--------|-------|
| 01 | Açafrao em pó, também conhecido como cúrcuma. Embalagem plástica de 30g cada. | 700 | Pacote | 2.66 |
| 02 | Achocolatado em pó, com embalagem de 1 kg: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3b b2, b6, b1, a e d), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. | 200 | Kg | 19.27 |
| 03 | Açúcar cristal, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacote de 5 kg. | 800 | Pacote | 18.60 |
| 04 | Açúcar refinado, pacote 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da entrega. | 100 | Pacote | 25.96 |
| 05 | Adoçante dietético à base de stevia em gotas. Embalagem de 80 ml. | 20 | Unid. | 6.99 |
| 06 | Alho, produto de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande. | 250 | Kg | 33.60 |
| 07 | Amendoim cru, pacote com 500 gramas - amendoim cru, com pele constituída de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. | 800 | Pacote | 11.96 |
| 08 | Amido de milho, não contém glúten, embalagem de 1 kg. | 500 | Kg | 13.66 |
| 09 | Arroz integral longo tipo 01, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, De procedência nacional, isento de mofo, odores, e substâncias nocivas. Embalados em pacote de 1 Kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. | 150 | Kg | 9.23 |
| 10 | Arroz parabolizado, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacote de 5 kg. | 1200 | Pacote | 22.90 |
| 11 | Aveia, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 200g. | 300 | Pacote | 5.79 |
| 12 | Bolacha de mel pacote 400 gramas. Contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, Açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém Glúten | 500 | Pacote | 10.76 |
| 13 | Bolacha doce pacote 370 gramas. Bolacha tipo Maria ou Maisena contendo: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. | 700 | Pacote | 6.56 |
| 14 | Bolacha salgada pacote com 370 gramas contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. | 500 | Pacote | 7.93 |
| 15 | Bolacha integral salgada, embalagem de 370 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio). | 300 | Pacote | 8.47 |
| 16 | Bolacha integral tipo Maisena ou tipo Maria embalagem de 370 gramas. Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante. | 200 | Pacote | 10.86 |
| 17 | Cafê torrado e moído, QUALIDADE do tipo forte de primeira qualidade, com as seguintes características: Embalagem: Tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacote de 500 gramas. - Não contendo glúten. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - classificação Oficial Brasileira; Características físicas: grãos torrados e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalentes, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): - Umidade em 5% no mínimo; Resíduo mineral fixo em 5% no mínimo; - Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1.0% no máximo; - Cafeína em 0,7 no mínimo; - Extrato Etéreo em 8,0% no mínimo; Características Organolépticas: - Aroma característico; - Acidez baixa e moderada; - Amargor moderado; - Sabor característico e equilibrado; - Livres de sabor fermentado, mofo e de terra; - Baixa adstringência; - Razoavelmente encorpado; - Qualidade Global maior que 4,5 pontos da escala sensorial, de bom e muito bom. | 1200 | Unid. | 28.93 |
| 18 | Canela em pó, embalagem com 10 gramas. Validade mínima de um ano a contar da data da entrega. | 100 | Pacote | 2.12 |

[Handwritten signatures]



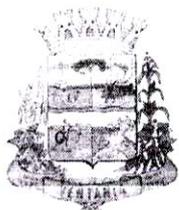
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

| | | | | |
|----|---|------|--------|-------|
| 19 | Canjica branca pacote com 1 kg. Não contém glúten. | 250 | Kg | 17.10 |
| 20 | Canjiquinha de milho amarela (quirera) pacote de 1 kg. Não contém glúten. | 600 | Kg | 7.66 |
| 21 | Carne bovina músculo resfriada (traseiro ou dianteiro) - carne bovina procedente de matadouro frigorífico, sob regime de inspeção federal, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária com registro no SIF e DIPOA. Carne bovina em cubos, com tamanho de 3 cm x 3cm, resfriada. Deverá conter no máximo 10% de gordura, comprovado com laudo bromatológico, ausência de cartilagens, ossos e conter no máximo 2% de aponeuroses. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem exsudato, parasitas, larvas e sujidades e sem sebo comprovado com laudo microbiológico. Proporcionado em Pacote de 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 2500 | Kg | 28.70 |
| 22 | Carne de porco pernil suíno resfriado: carne porco pernil suíno desossado magro sem capa de gordura, resfriado cortado em cubos de 3 x 3 cm, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 2000 | Kg | 21.60 |
| 23 | Carne moída resfriada, carne bovina procedente de matadouro frigorífico, sob regime de inspeção federal (SIF) ou (SIM), proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Carne bovina moída resfriada, tipo patinho ou coxão mole. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens, ossos sem aponeuroses. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, sem sebo, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades. Embaladas em pacote de 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 2000 | Kg | 36.93 |
| 24 | Cebola, in natura, Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. | 350 | Kg | 4.26 |
| 25 | Chá em saquinhos, sabor camomila, para uso alimentício. Caixa com 10 saquinhos de 10g. | 300 | Caixa | 5.33 |
| 26 | Chá em saquinhos, sabor erva cidreira, para uso alimentício. Caixa contendo 10 saquinhos de 10g. | 300 | Caixa | 5.33 |
| 27 | Chá em saquinhos, sabor erva doce, para uso alimentício, caixa com 10 saquinhos de 10g. | 300 | Caixa | 5.33 |
| 28 | Chá mate, tostado composição erva mate tostada, a granel, sabor natural, em embalagem de 250 g. | 1000 | Caixa | 12.27 |
| 29 | Chocolate em pó Ingredientes: cacau em pó, açúcar. Embalagem com peso de 500g. Ideal para uso culinário. | 200 | Pacote | 28.53 |
| 30 | Cacau 100% em pó, embalagem de 200g. Não contendo glúten. | 200 | Unid. | 22.60 |
| 31 | Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau. Embalagem de 200g. Não contendo glúten. | 150 | Unid. | 12.29 |
| 32 | Coco ralado, úmido, sem adição de açúcar. Embalagem pacote de 100 gramas. | 400 | Unid. | 7.69 |
| 33 | Colorau em pó pacote 500g, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses. | 300 | Pacote | 10.12 |
| 34 | Cookies sabor coco, limão, maracujá, baunilha. Ingredientes: Farinha de arroz, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, polpa de maracujá natural, manteiga de cacau, clara, gema, fermento químico bicarbonato de amônio e sódio, sal, emulsificante lecitina de soja, espessante goma xantana e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 180 gramas. | 50 | Pacote | 12.63 |
| 35 | Coxa de frango: cortes de coxa e sobre coxa de frango, congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), manipulados em condições higiênicas provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA conforme a portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997 do ministério da agricultura e do abastecimento. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa ou com excesso de exsudato e partes flácidas, cor: própria, sem manchas esverdeadas com indícios de fermentação pútrida; cheiro e sabor: próprios da espécie, com ausência de parasitas e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado com saco plástico atóxico, com etiquetas de identificação e data de validade, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg (um quilo). | 2800 | Kg | 11.66 |
| 36 | Cravo da índia, tipo condimento, apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Pacote com 10g. | 30 | Pacote | 3.77 |
| 37 | Crema de leite - Embalagem 200g. Crema de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses | 500 | Caixa | 3.79 |
| 38 | Doce de leite cremoso composto de Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem de 400g | 200 | Unid. | 8.96 |
| 39 | Ervilha em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Lata de folha de flandres, com verniz sanitário, apresentação em lata de 200g. | 300 | Unid. | 3.32 |
| 40 | Extrato de tomate contendo: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem de 300 gramas (lata, pacote, sachê). | 1200 | Uni. | 5.26 |
| 41 | Farinha de mandioca tipo 01, grupo seca, classe grossa, baixa acidez. Produto obtido pacote | 300 | Unid. | 8.82 |

[Handwritten signatures]



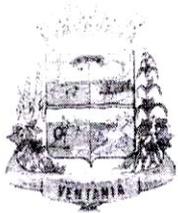
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

| | 500g. | | | |
|----|--|-------|--------|-------|
| 42 | Farinha de milho em flocos, pré-cozida enriquecida com ferro e ácido fólico, peso de 1 Kg. Não contem glúten. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. | 400 | Kg | 9.60 |
| 43 | Farinha de Trigo branca especial, tipo 1, Premium, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 5 kg. | 250 | Pacote | 20.76 |
| 44 | Farinha de trigo para quibe pacote 500 gramas. Contém glúten. | 300 | Pacote | 7.96 |
| 45 | Feijão branco, tipo 01. Peso 1 Kg. | 800 | Kg | 6.66 |
| 46 | Feijão preto tipo 01, peso líquido 1 Kg. | 500 | Kg | 6.32 |
| 47 | Fermento em pó químico, para bolos, lata ou pote de 250 gramas. | 200 | Unid. | 9.26 |
| 48 | Filezinho de frango (caixa 20 kg). Filezinho de peito de frango tipo sassami, congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conteúdo aproximadamente 1 kg. | 3000 | Kg | 21.60 |
| 49 | Fubá de milho fino, cor amarela, embalagem pacote de 1 kg. Não contem glúten. | 400 | Kg | 5.96 |
| 50 | Granola sem açúcar composição: Aveia em flocos, extrato de malte, germen de trigo, linhaça semente, flocos de milho, maçã desidratada, castanha de caju, uva passa, castanha do para e gergelim. Embalagem de 200 gramas. | 200 | Pacote | 10.93 |
| 51 | Iogurte com polpa de frutas sabor morango, coco. Pacote de 1 litro. Não contém glúten. A entrega deverá ser em carro refrigerado que mantenha a temperatura abaixo de 10°C. | 2.500 | Litros | 12.86 |
| 52 | Leite condensado composto de leite concentrado, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem de 395g. | 300 | Unid. | 7.56 |
| 53 | Leite em pó pacote 400 gramas. Leite em pó leite integral, vitaminas (c, a e d), piro fosfato férrico e emulsificante de soja. Não contém glúten. | 400 | Pacote | 15.70 |
| 54 | Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra Pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. | 200 | Litros | 5.23 |
| 55 | Lentilha seca tipo 01, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. | 300 | Kg | 18.30 |
| 56 | Macarrão cabelo anjo pacote de 500 gramas | 200 | Pacote | 6.52 |
| 57 | Macarrão integral tipo parafuso - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. | 250 | Pacote | 6.59 |
| 58 | Macarrão tipo espaguete pacote 1 kg macarrão com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten | 1000 | Kg | 9.06 |
| 59 | Macarrão sem glúten tipo espaguete (com arroz e milho), pacote de 500 gramas. | 20 | Kg | 6.93 |
| 60 | Manteiga com sal Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, fermentos lácticos e cloreto de sódio. Alergênicos. Contém leite e lactose. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas. Deve ser mantido sob-refrigeração (até 10°C para manter a qualidade do mesmo) | 350 | Unid. | 13.63 |
| 61 | Margarina, pote 500 gramas com sal. Não contém glúten. Composição de no mínimo 80% de lipídios. | 250 | Unid. | 8.13 |
| 62 | Milho para pipoca tipo 01 – embalagem de 500g – grãos provenientes da espécie Zea mays L: subespécie mays, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura de aproximadamente 180 graus Celsius. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. | 700 | Pacote | 5.59 |
| 63 | Milho verde em conserva milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 01 ano a contar a partir da data de entrega. | 300 | Unid. | 3.33 |
| 64 | Óleo de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem original de fábrica com 900 ml cada. A embalagem deverá estar íntegra sem danificação de qualquer espécie e conter especificação dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento. O produto deverá apresentar validade de 1 ano a partir da data de entrega. | 1800 | Unid. | 7.06 |
| 65 | Orégano desidratado para tempero, obtido da folha de Origanum vulgare, L., sã, limpa e seca. Embalagem plástica contendo 200g. Validade de 06 meses a partir da entrega. | 50 | Pacote | 21.00 |
| 66 | Ovos de galinha brancos embalados por dúzias. | 300 | Dúzias | 12.80 |
| 67 | Pão de queijo pacote 1 kg congelado: pão de queijo com fécula de mandioca, óleo vegetal refinado, leite em pó, polvilho azedo sal refinado, queijo parmesão em pó, ovo integral desidratado, amido modificado. Não contém glúten. | 400 | Kg | 20.93 |
| 68 | Polvilho doce. Embalagem de 500g. | 150 | Unid. | 8.00 |
| 69 | Polvilho azedo. Embalagem de 500g. | 150 | Unid. | 9.96 |
| 70 | Proteína texturizada de soja embalagem de 500 gramas. Não contendo glúten. | 100 | Pacote | 13.50 |
| 71 | Requeijão copo 200 gramas: leite fluido desnatado, creme de leite, sal, acidulante (ácido láctico), estabilizantes (poli fosfatos) e conservantes (ácido sórbico). Não contém glúten. A entrega deste produto deverá ser em carro refrigerado que mantenha a temperatura de até 10°C. | 500 | Unid. | 7.59 |
| 72 | Sagu sem sabor. Embalagem de 500 g. Não contendo glúten. | 100 | Uni. | 9.93 |

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

| | | | | |
|----|---|-----|--------|----------------|
| 73 | Sal. refinado iodado. Embalagem de 1 kg. | 400 | Kg | 2.50 |
| 74 | Salsicha pacote com 5 kg. tipo Hot Dog resfriada em pacote embalado a vácuo de Ingredientes: Carne suína. carne mecanicamente separada de ave. papada. miúdos suíno, pele suína. água. proteína vegetal. sal. amido (máx. 2%). açúcar. aromatizantes: aromas naturais. estabilizante: tripolifosfato de sódio. conservadores: nitratos e nitritos de sódio, condimento natural. Antioxidante: eritorbato de sódio. Corante: corante natural. Não contém glúten. | 150 | Pacote | 80.00 |
| 75 | Vinagre. fermentado acético de álcool. água. suco concentrado de limão. aroma natural de limão. conservante INS 224 e emulsão neutra. acidez 4%. Não contém glúten. Embalagem de 900 ml. | 500 | Unid. | 2.86 |
| | | | | R\$ 625.222.50 |

1.1. LISTA DE PRODUTOS PARA AMOSTRAS

1.1.1. A proponente vencedora dos lotes a seguir: 02 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 29 - 30 - 31 - 34 - 38 - 43 - 50 - 51 - 52 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 67 - 70 e 71 deverá providenciar a apresentação de amostras dos produtos desses lotes no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de encerramento da sessão de lances eletrônicos do Pregão, para análise e aprovação pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, cujas amostras deverão ser entregues acompanhadas de relação discriminativa dos produtos e seus respectivos lotes, as quais deverão ser entregue mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Abel Alves da Silva, em frente ao Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná.

1.1.2. Para o lote 17 - café - o produto deverá estar certificado no programa PQC (Programa de Qualidade do Café), as marcas certificadas se encontram no site <https://www.abic.com.br/certificacao/qualidade/>. Os itens que não atenderem exatamente conforme descritos neste termo de referência, ou se a proponente não atender ao prazo estipulado para a entrega das amostras, esta será desclassificada, e assim convocada a próxima classificada.

1.2. O objeto dessa contratação se caracteriza como bens comuns.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da lei 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A merenda escolar é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, contribuindo para sua permanência na escola e melhor rendimento escolar. A aquisição segue as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e busca atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente. Além de ser um direito dos estudantes, a merenda tem impacto direto na aprendizagem, saúde e permanência escolar, ajudando a combater a desnutrição e garantindo energia para o dia letivo. A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino durante todo o ano letivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação será realizada em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (PNAE);
- Demais normas regulamentares aplicáveis.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender aos seguintes critérios:

4.1. Referente aos lotes 06 e 24, são gêneros perecíveis, não industrializados, ou minimamente processados, considerados alimentos in natura, classificados como "hortifrúti" em geral, com curto tempo de validade, mesmo que armazenados sob as condições de local e temperatura necessários, ficam as proponentes vencedoras desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

itens, certificadas, que as entregas desses produtos deverá ocorrer quinzenalmente, de acordo com as datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, para que não haja comprometimento no fornecimento e na qualidade da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de educação.

4.2. O transporte de alimentos congelados dos lotes 21- 22 - 23 - 35 e 48, deve ser efetuado em veículo capaz de manter a temperatura do produto a **(-18°C ou inferior)**. O aumento na temperatura só pode ser tolerado por curtos períodos, porém, ela nunca deve ser superior a -15°C. Assim como observar os alimentos resfriados dos lotes 51 - 61 - 71 e 74, para que não sofram nenhum dano no transporte, e prejudique a qualidade dos alimentos em questão.

5. QUANTIDADE E PRAZOS

5.1 A quantidade dos itens será definida com base na demanda das escolas municipais, conforme anexo. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela administração. O contratado deverá apresentar amostras dos produtos conforme estabelecidas neste Termo de Referência item 1- 1.1.

5.2 A entrega dos produtos que vierem a ser requisitados, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, ou conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, e deverão ser organizadas de maneira que seja fornecido um controle de entrega em cada local, se for o caso, onde deve constar a descrição de cada item a ser entregue, com data e assinatura do responsável pelo recebimento.

5.3 Serão considerados como **desclassificados** do lote a proposta que não constar **marca do produto ofertado**, ou cujo produto ofertado não atenda as especificações mínimas exigidas neste Termo, no edital de licitação e seus anexos.

5.4 A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à proponente na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o proponente vencedor, resguardado ao Município o direito de a seu critério utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

6.2 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- I. Empresário individual: inscrição no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- II. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficara condicionada a verificação de autenticidade no sitio: <http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- III. Sociedade empresaria sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição no ato constitutivo, estatuto ou contratação social no registro Publico de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- IV. Sociedade simples: inscrição no ato constitutivo no registro Civil de Pessoas jurídicas do local de sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Habilitação fiscal e trabalhista

- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ)
- II. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Nacional (CND)
- III. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Estadual (CND estadual)
- IV. Prova de regularidade com fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS)
- V. Prova de existência de débitos inadimplidos perante a justiça do (CNDT)

Qualificação Técnica

- I. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço do objeto desta contratação, ou com item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou provado ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente quando for o caso.

7. PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 625.222,50 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e foi baseado em pesquisas de mercado e referências de compras anteriores.

7.2 Os recursos serão provenientes do PNAE e dotação orçamentária própria do município. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município.

7.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Recurso Livre
- b) Fonte de Recursos: 000
- c) Programa de Trabalho: 3.3.90.32.05.00
- d) Elemento de despesa: 32
- e) Plano interno

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A aquisição será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, priorizando a ampla concorrência e economicidade.

8.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de bens caracterizados como comuns, tendo em vista suas características tecnicamente padronizadas de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.3. Os itens deverão atender as especificações técnicas da tabela do item 1.

8.4. O fornecedor deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Experiência comprovada na comercialização do ramo alimentício e produtos similares.
- b) Capacidade de fornecer os produtos dentro do prazo estipulado.
- c) Certificação de qualidade e conformidade com normas sanitárias vigentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

d) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Os bens deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responde pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

9.4. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

9.5 O fiscal da contratação comunicara o gestor do contrato, em tempo hábil, o termino da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação contratual.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do servidor devidamente designado Nutricionista que acompanhará a qualidade dos produtos e cumprimento das obrigações contratuais.

10.2 A solicitação feita pelo *Gestor* será formalizada através de “Requisição de Compras”, e será levada a efeito por meio de e-mail, e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços, e o prazo em que o item deverá ser entregue no máximo em 10 (dez) dias corridos, considerando que a validade dos produtos será de no mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.

a) A contratada deverá agendar a entrega do produto requisitado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, através de e-mail, ligação ou mensagem via whatsapp.

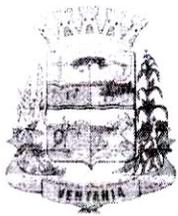
b) O produto objeto deste instrumento na data da entrega deverá obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na proposta de preços.

c) O recebimento do produto dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor deste instrumento, que deverá ser anotada em “relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo), visando o controle do fornecimento.

d) Fica a contratada obrigada a realizar as substituições de todo e qualquer produto que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas.

10.3 O fornecimento deverá observar as especificações da proposta apresentada, deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

10.4. No curso da execução contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada, cabendo ao Município comunicar a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

10.5. A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deve ser feito mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na realização da entrega e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta), dias após a conferência e aceite do bem pela Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da proponente fornecedora contratada.

a) Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.

b) A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de certidão negativa do INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

11.2. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa vencedora e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

11.3. O Município não fará nenhum pagamento à empresa fornecedora contratada, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, sendo que, caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da empresa vencedora. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.4. O preço ofertado e contratado será calculado conforme índice IGPM e/ou IPC.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela proponente vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a proponente possa desempenhar o fornecimento, dentro das normas do Contrato;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

12.3. Comunicar a proponente as irregularidades observadas na consecução do objeto contratual;

12.4. Permitir o acesso dos funcionários da proponente vencedora às dependências do estabelecimento municipal, para a entrega respectiva;

12.5. Solicitar o bem, conforme a necessidade e programação, por intermédio do *Gestor do Contrato*; bem assim, devolvê-lo se estiver com defeito ou fora de especificação;

12.6. Efetuar o pagamento do fornecimento realizado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VENTANIA EM 30 DE ABRIL DE 2024.


Ronaldo Barbosa de Oliveira
Secretário de Educação.


Luciana Soares Vargas
Nutricionista

Luciana Soares Vargas
Nutricionista
CRN 8-5607